



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 830/2022
De 16 de Fevereiro de 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, I, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 284.473,30 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 - FUNDEB

12.361.0005.2034 - Fundeb Exercício Anterior

3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas.....**DR 02.264**.....R\$ 201.473,30

3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....**DR 02.264**.....R\$ 36.000,00

12.365.0005.2034 - Fundeb Exercício Anterior

3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas.....**DR 02.267**.....R\$ 36.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....**DR 02.267**.....R\$ 11.000,00

TOTAL R\$: 284.473,30

Parágrafo Único - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 774/21, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 284.473,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de fevereiro de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO